

**PORTARIA Nº 012/2020**

**Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da Faculdade Maria Milza FAMAM em referência a apoio recebido para produção de trabalho acadêmico-científico.**

O Diretor Geral da Faculdade Maria Milza no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Os trabalhos produzidos ou publicados em qualquer mídia que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente pela FAMAM, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização dos códigos seguintes baseados nos tipos de apoio financeiro oferecidos pela FAMAM.

<b>GRAU ACADÊMICO</b>	<b>PROGRAMAS DE BOLSAS</b>	<b>CÓDIGOS DE APOIO FINACEIRO</b>
Graduação	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROINC</li><li>• PROEX</li><li>• Bolsa Trabalho</li><li>• Bolsa Monitoria</li><li>• Classificação Vestibular</li><li>• Bolsas Escolas Públicas do Recôncavo</li></ul>	GRAD01
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desconto para egressos</li><li>• Bolsa parcial para Colaboradores</li></ul>	POSGRAD02
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa integral – Melhor Estudante egresso do curso</li><li>• Bolsa parcial para Colaboradores</li><li>• Desconto para egresso</li></ul>	POSGRAD03

Art. 3º Deverá ser utilizado o seguinte texto, no idioma do trabalho para atender esta portaria:

**Faculdade Maria Milza**

Recredenciamento - portaria nº 87, de 14 de janeiro de 2019,  
publicada no diário oficial em 15 de janeiro de 2019



"O presente trabalho foi realizado com apoio da Faculdade Maria Milza – FAMAM / Código de Apoio Financeiro **XXX** (Atribuir código de apoio financeiro designado no art. 2º)"

Art. 4º Ficam os Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação ou congêneres, responsáveis pela divulgação e aplicação das regras junto aos beneficiários do Apoio Financeiro.

Art. 5º O não cumprimento desta norma implicará em mudanças ou revisão do Apoio Financeiro a partir de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Governador Mangabeira, 22 de outubro de 2020.

  
Weliton Antonio Bastos de Almeida  
Diretor Geral